



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

Memorando n.º 9/2023 - CGM

Olímpia (SP), 26 de julho de 2023.

À Secretária Municipal de Educação.

Assunto: TC 4268/989/22 – Contas Anuais de 2022.

Cumprimentando-a respeitosamente, formulamos o presente para encaminhar cópia de Relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do exercício de 2022 da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, com as seguintes ocorrências referentes à sua Pasta apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais solicitamos que sejam adotadas as medidas corretivas e nos sejam encaminhados os documentos e informações pertinentes até o dia **17/08/2023**, visto que apresentaremos nossas justificativas no mencionado processo junto ao TCESP:

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

- Falhas remanescentes da III Fiscalização Ordenada de 2022 (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares).

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- Falta de fidedignidade na prestação de informações para apuração do IEG-M-2022;

- A Prefeitura não possui o Plano Municipal pela Primeira Infância;

- A Prefeitura possui turmas de Creches, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com quantitativos de alunos por metro quadrado superiores ao



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP 15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

recomendado pelo Conselho Nacional de Educação;

- Os Programas não possuem um objetivo mensurável e suas ações não são acompanhadas de metas objetivas, sendo expressas em percentuais ou unidades, mas sem informação do quantitativo sobre o qual devem ser aplicados;

- A Prefeitura Municipal não tem atingido metas do Plano Municipal de Educação: Meta 18 - provimento em cargos efetivos de no mínimo 80% dos profissionais de magistério, Meta 7 – atingir as médias nacionais para o IDEB, Meta 1 – ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% das crianças de até 3 (três) anos;

- A Prefeitura Municipal não atingiu a meta do IDEB (6,70) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no ano da última avaliação (2021), alcançando o resultado de 6,30;

- Déficit de 252 vagas ofertadas para Creche, com lista de espera de 348 vagas para matrículas iniciais e 139 vagas para transferências, que indicam, por parte do Executivo Municipal, um melhor estudo e distribuição das vagas por áreas do município, bem como a construção de novas creches e/ou ampliação de novas salas;

- Investimento na Educação de 43,23% da dotação orçamentária atualizada, dissonante com as Metas do Plano Municipal de Educação, diante da situação deficitária encontrada em vagas ofertadas para Creche (Ensino Infantil) e a necessidade de reformas e manutenção em unidades escolares;

- Unidades Escolares necessitando de reformas e manutenção; e

- 10 das 27 Unidades Escolares não possuem AVCB.

C.1.10.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

- Contratações por Tempo Determinado de Servidores para cargos previstos e vagos no quadro efetivo municipal, em desatendimento ao art. 5º, inciso III da Resolução nº 02, de 28 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Educação, à estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Municipal de Educação, aos incisos II e IX, art. 37 da Constituição Federal e ao determinado por esta E. Corte de Contas.



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP 15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- As despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, tendo sido verificadas transferências para outras contas-correntes;
- A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb não é de titularidade do órgão responsável pela educação;
- Não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

- O Município não tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos;
- A rede municipal não oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica;
- Ao final do exercício a Prefeitura possuía recursos financeiros do salário educação não aplicados.

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb não supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual.

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (**Arquivo 74 deste Evento**):



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP 15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Respeitosamente.

CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA

Controlador Geral do Município



Rua Durval Brito, 67 | Jd. Glória | Olímpia/SP | CEP15404-016
Tel. 55 17 3279.9134 | www.olimpia.sp.gov.br

